

SIMULADO DA OAB – UNIVILLE 2018-1

EDITAL DE ABERTURA

A comissão organizadora do Simulado da OAB/UNIVILLE, nos termos dispostos no FAEG, torna público as disposições contidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES

1.1 O Simulado da OAB compreenderá a aplicação de prova objetiva e de prova prático-profissional realizada em duas datas distintas.

DATA DAS PROVAS:

OBJETIVA: 05 DE MAIO DE 2018 – SÁBADO

LOCAL: BLOCO F (COLÉGIO UNIVILLE) SALAS 301 A 313

PRÁTICO-PROFISSIONAL: SEMANA DE 21 DE MAIO A 25 DE MAIO - PROVA PRÁTICA APLICADA NO HORÁRIO DO ESCRITÓRIO MODELO
SEGUNDA CHAMADA DIA 25 DE MAIO DE 2018– MANHÃ E NOITE

2- DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela Comissão do Simulado diretamente em sala de aula, sem qualquer custo ao aluno/candidato.

2.2 Os alunos aprovados no Exame de Ordem realizado pela FGV/OAB até a data da realização das provas (aprovação total ou somente a 1ª fase – Objetiva), estarão isentos da realização do Simulado, devendo, para tanto, apresentar, em até 5 DIAS antes da realização das provas, requerimento de dispensa à comissão a Comissão do Simulado, com documentos comprobatórios de sua aprovação sob pena de indeferimento. (o documento comprobatório poderá ser cópia do edital de aprovação com o nome do aluno ou outro de mesmo fim).

2.3 Aos alunos dispensados (aprovados no Exame da Ordem) ser-lhe-ão concedidos os 3 (três) pontos respectivos ao número máximo de acertos na prova do simulado.

2.4. Em nenhum outro caso será deferido a isenção da obrigatoriedade de submeter-se a realização da prova do Simulado.

4 – DAS PROVAS

4.1 Serão aplicadas Prova Objetiva e Prova Prático-Profissional, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, conforme quadro a seguir:

PROVA OBJETIVA

10° (DÉCIMO) PERÍODO EM CARÁTER OBRIGATÓRIO

| QUESTÕES PROVA SIMULADO OAB | |
|------------------------------------|-----------|
| PROVA 10° PERÍODO | |
| DEONTOLOGIA | 10 |
| FILOSOFIA DO DIREITO | 2 |
| CONSTITUCIONAL | 7 |
| DIREITOS HUMANOS | 3 |
| INTERNACIONAL | 2 |
| CONSUMIDOR | 2 |
| EMPRESARIAL | 5 |
| CIVIL | 5 |
| PROCESSO CIVIL | 6 |
| PENAL | 6 |
| PROCESSO PENAL | 5 |
| TRABALHO | 6 |
| PROCESSO TRABALHO | 5 |
| ADMINISTRATIVO | 6 |
| AMBIENTAL | 2 |
| ECA | 2 |
| TRIBUTÁRIO | 6 |
| TOTAL | 80 |

9° (NONO) PERÍODO EM CARÁTER OBRIGATÓRIO

| QUESTÕES PROVA SIMULADO OAB | |
|------------------------------------|----|
| PROVA 9° PERÍODO | |
| DEONTOLOGIA | 10 |
| FILOSOFIA DO DIREITO | 2 |
| CONSTITUCIONAL | 7 |
| DIREITOS HUMANOS | 3 |
| INTERNACIONAL | 2 |
| CONSUMIDOR | 2 |
| EMPRESARIAL | 5 |
| CIVIL | 5 |
| PROCESSO CIVIL | 6 |
| PENAL | 6 |
| PROCESSO PENAL | 5 |
| TRABALHO | 6 |
| PROCESSO TRABALHO | 5 |

| | |
|----------------|-----------|
| ADMINISTRATIVO | 6 |
| TOTAL | 70 |

7º (SÉTIMO) E 8º (OITAVO) PERÍODOS EM CARÁTER OBRIGATÓRIO

| QUESTÕES PROVA SIMULADO OAB | |
|------------------------------------|-----------|
| PROVA 7º e 8º PERÍODOS | |
| DEONTOLOGIA | 10 |
| FILOSOFIA DO DIREITO | 2 |
| CONSTITUCIONAL | 7 |
| DIREITOS HUMANOS | 3 |
| INTERNACIONAL | 2 |
| CONSUMIDOR | 2 |
| EMPRESARIAL | 5 |
| CIVIL | 5 |
| PROCESSO CIVIL | 6 |
| PENAL | 6 |
| PROCESSO PENAL | 5 |
| TRABALHO | 6 |
| PROCESSO TRABALHO | 0 |
| TOTAL | 59 |

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

| | | | |
|-----------------------------------|---|---|---|
| PROVA PRÁTICA PROFISSIONAL | <p>APLICAÇÃO DE QUATRO QUESTÕES SOB A FORMA DE PROBLEMAS COMPREENDENDO AS SEGUINTEs ÁREAS: ADMINISTRATIVO; CIVIL, CONSTITUCIONAL; PENAL; EMPRESARIAL, TRABALHO OU TRIBUTÁRIO QUE PODEM SER OPTADAS PELO ALUNO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO</p> | <p>UMA PEÇA PROFISSIONAL E QUATRO QUESTÕES PRÁTICAS</p> | <p><u>OBRIGATÓRIO</u></p> <p>ALUNOS DE 9º (NONO) E 10º (DÉCIMO) SEMESTRES</p> |
|-----------------------------------|---|---|---|

4.2 A Prova objetiva terá duração de **4 (quatro)** horas e será aplicada na data de **05 de MAIO de 2018, das 08:00 hs às 12:00 hs**, no horário oficial de Brasília/DF.

4.3 A prova prática – profissional terá duração de **de 4 (quatro)** horas e será aplicada na **SEMANA DE 21 DE MAIO A 25 DE MAIO - PROVA PRÁTICA APLICADA NO HORÁRIO DO ESCRITÓRIO MODELO.**

4.4 A prova prática-profissional é obrigatória para os 9º e 10º Semestres/períodos. **Caso a mesma não seja realizada o aluno não terá direito aos pontos eventualmente obtidos com a prova objetiva.**

4.5 São de responsabilidade exclusiva do examinado a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5 – DOS CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

5.1 Caso o aluno acerte **acima de 50 %** das questões do Simulado, receberá **3 pontos** para somar com a nota do professor de PRÁTICA JURÍDICA (prova bimestral que terá peso de 7 (sete) pontos).

5.2 Caso o aluno acerte entre **40 a 50 %** das questões do Simulado, receberá **2 pontos** para somar com a nota do professor de PRÁTICA JURÍDICA (prova bimestral que terá peso de 7 (sete) pontos).

5.3 Caso o aluno acerte entre **30 a 40 %** das questões do Simulado, receberá **1 pontos** para somar com a nota do professor de PRÁTICA JURÍDICA (prova bimestral que terá peso de 7 (sete) pontos).

5.4 Ao aluno/examinado só será concedida referida pontuação eventualmente alcançada caso compareça e se submeta a aplicação da prova prático profissional no dia e hora determinado neste edital, uma vez optado por realizá-la (10º semestres é de caráter obrigatório).

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1 O examinado deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com **antecedência mínima de trinta minutos** do horário fixado para seu início. Para a realização da prova prático-profissional, deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de **uma hora**, considerando a necessidade de vistoria do material de consulta permitido nesta fase. O examinado deverá estar munido somente de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e só será permitido o acesso ao local de prova munido de documento de identidade com foto em original** para a realização a realização das provas objetiva e prático-profissional.

6.2 Não será admitido ingresso de examinado no local de realizações das provas após o horário fixado para o seu início.

6.3 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, as portas das salas serão fechadas pelo coordenador do Local, em estrita observância no

horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer examinandos retardatários. O procedimento de fechamento das salas será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio coordenador da unidade, assim como de dois examinandos testemunhas do fato.

6.4 Não será permitida, durante a realização das provas (objetiva e prático-profissional), a comunicação entre os examinados.

6.5 Durante a realização da prova prático-profissional, será permitida, exclusivamente, a consulta a legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudências e precedentes normativos sem qualquer anotação ou comentário.

6.6 Os 3 (três) últimos examinandos de cada sala só poderão sair juntos, após entregares ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas. Estes examinados poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo Coordenador da unidade, na Coordenação do local das provas.

7 – DOS RECURSOS

7.1 Os requerimentos de recurso deverão estar de acordo com as formalidades exigidas para tal, sob pena de indeferimento, e encaminhados exclusivamente ao e-mail da Comissão do Simulado no prazo determinado.

8 – DAS FALTAS E SEGUNDA CHAMADA

8.1 A falta na prova simulada deverá ser justificada e após solicitada a segunda chamada, no prazo legal, está deverá sofrer a avaliação da Coordenação do Simulado, juntamente com o Departamento de Direito, para posterior deferimento ou não.

8.2 **A segunda chamada para a realização das provas deverá obedecer aos moldes da Universidade, devendo ser requerido no prazo regimental, a exemplo de qualquer outro tipo de requerimento de 2ª chamada de prova.**

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Toda e qualquer comunicação a respeito do simulado deverá ser realizada, direta e unicamente, a Comissão do Simulado através do e-mail: simuladouniville@gmail.com

9.2 CASOS OMISSOS E/OU QUE NÃO ESTIVER DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL FICARÁ A ENCARGO DA COMISSÃO DO SIMULADO SUA

DELIBERAÇÃO, COM POSTERIOR DIVULGAÇÃO, SEM PREJUÍZO DO JÁ DIVULGADO, O QUAL PODERÁ AINDA SER ALTERADO SEM PRÉVIO AVISO.

10. Qualquer dúvida ou requerimento deverá ser realizada, diretamente e apenas, ao e-mail da Comissão do Simulado: simuladouniville@gmail.com

Joinville, 28 de março de 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO SIMULADO DA OAB/UNIVILLE

Profa. Beatriz Branco, Ma.

Prof. Frederico W. Jorge, Me.

COORDENAÇÃO DE DIREITO

Prof. Waldemar Moreno Júnior, Me.

Prof. Claudio Melquiades Medeiros, Dr.